## PORTARIA Nº 538/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71°, II, da Constituição Estadual, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022** publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT).

**CONSIDERANDO** o expediente SES-CIN-2023/88372/COR/SES que encaminha a arrecadação do **RECURSO FEEF**, enviados pela SEFAZ (SECRETARIA DA FAZENDA), referente ao mês de JUNHO/2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês JUNHO/2023, no valor total de R\$ 328.600,55 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha do Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Parágrafo Único**: A Instituição Contratualizada citada no anexo único receberá o repasse via Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Caso houver saldo remanescente referente ao mês de **JUNHO/2023**, não computado nesta Portaria, o mesmo será repassado nos meses subsequentes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recurso: 1.659.0000

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2023.

## **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)

ARRECADAÇÃO FEEF / MT- Recebido em 19/07/2023				
Memória de Cálculo				
COMPETÊNCIA	RECEITAS:	100%	80%	
JUNHO/2023	1.659.0000	R\$	R\$ 3.829.843,20	
		4.787.304,00		
MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	PERCENTUAL	VALOR
SINOP	Fundação de	32.944.118/0001-	8,58%	R\$
	Saúde	64		328.600,55
	Comunitária			
	de Sinop			
	(Hospital			
	Santo			
	Carre			i i